



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Prova Escrita e Prática, destinado a provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá, Santa Catarina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nos 58/2001, e 138/2015 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas Escritas para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, E-mail concursos@amauc.org.br, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 2.875/2026.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. Todas as publicações ocorrerão exclusivamente nos endereços eletrônicos oficiais: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jaborá, fazendo carreira na forma da legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

1.7. A inscrição no Concurso Público implicará na plena, expressa e irretratável ciência e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções complementares dele decorrentes. Implicará, ainda, na autorização para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos no ato da inscrição ou ao longo do certame, os quais serão tratados e utilizados estritamente para fins de planejamento, organização, execução, avaliação e controle do presente Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e os princípios que regem a administração pública.

1.8. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre a legislação mencionada neste Edital, bem como sobre as demais normas, atos e comunicações referentes ao Concurso Público, inclusive eventuais atualizações e retificações. Cabe também ao candidato verificar se atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e se possui as condições necessárias para a realização das provas e para o exercício das atribuições do cargo.

1.9. Os horários definidos no Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. A Prefeitura Municipal de Jaborá e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou hospedagem de candidatos para realização das etapas desse edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Jaborá/SC.

2.2. O valor da taxa de inscrição, denominação dos cargos, vencimentos, requisitos exigidos e carga horária e vagas estão estabelecidas no quadro abaixo:

ENSINO ALFABETIZADO						
CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO	
Pedreiro	1 + CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40H	R\$ 1.739,88	R\$ 80,00	
Operador de Máquinas Pesadas	1+CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais + CNH "C"	40H	R\$ 2.854,23	R\$ 80,00	
Servente de Obras e Serviços	1+CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40h	R\$ 1.663,14	R\$ 80,00	
Operador de Máquinas Agrícolas	1+CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais + CNH "C"	40h	R\$ 2.508,94	R\$ 80,00	
Motorista	1+CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais + CNH "D"	40h	R\$ 2.508,94	R\$ 80,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Agente de Higienização, Copa e Cozinha	1 + CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40h	R\$ 1.663,14	R\$ 80,00
Agente de Manutenção	1 + CR	Ensino Fundamental Anos Iniciais	40H	R\$ 1.663,14	R\$ 80,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	1 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.398,54	R\$ 100,00
Assistente de Gabinete Odontológico	1 + CR	Ensino Médio Completo com Técnico equivalente com efetivo registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40h	R\$ 2.398,54	R\$ 100,00
Mecânico	1+CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.992,98	R\$ 100,00
Recepcionista	1 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.663,14	R\$ 100,00
Técnico em Agropecuária	1 + CR	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnico Profissional	40h	R\$ 2.568,88	R\$ 100,00
Auxiliar de Sala	1 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.398,54	R\$ 100,00
	1 + CR	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 1.599,03	R\$ 100,00
	1 + CR	Ensino Médio Completo	20h	R\$ 1.199,27	R\$ 100,00
Técnico em Enfermagem	1 + CR	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnico em Enfermagem com Registro no Coren	40h	R\$ 3.797,95	R\$ 100,00
Instrutor de Informática	1 + CR	Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Informática	40h	R\$ 2.568,88	R\$ 100,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Auxiliar de Defesa Civil	CR	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.398,54	R\$ 100,00
ENSINO SUPERIOR					
CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO
Professor de Geografia	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	20h	R\$ 2.565,31	R\$ 130,00
Professor de Inglês	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras- Inglês.	20h	R\$ 2.565,31	R\$ 130,00
Professor de Artes	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro	20h	R\$ 2.565,31	R\$ 130,00
Professor de Ciências	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	20h	R\$ 2.565,31	R\$ 130,00
Professor Pedagogia	CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da	20h	R\$ 2.565,31	R\$ 130,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

		legislação pertinente e vigente.			
Controlador Interno	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso em Direito, Administração ou Ciências Contábeis, nos termos da legislação pertinente e vigente.	40h	R\$ 4.744,05	R\$ 130,00
Educador Físico NASF	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso em Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) e Registro no CREF	20h	R\$ 2.470,16	R\$ 130,00
Enfermeiro	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h	R\$ 5.425,67	R\$ 130,00
Engenheiro Agrônomo	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Agronomia com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	40h	R\$ 5.157,13	R\$ 130,00
Farmacêutico	CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia - CRF	20h	R\$ 2.578,77	R\$ 130,00
Fisioterapeuta	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Fisioterapia com Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	30h	R\$ 3.867,80	R\$ 130,00
Fonoaudiólogo Equipe Multidisciplinar	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFF)	30h	R\$ 4.118,58	R\$ 130,00
Médico Veterinário	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de medicina Veterinária - CRMV	40h	R\$ 5.157,13	R\$ 130,00
Odontólogo	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso	40h	R\$ 7.367,36	R\$ 130,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

		Superior de Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO			
Analista em Licitações e Contratos	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, nos termos da legislação pertinente e vigente.	40h	R\$ 4.092,20	R\$ 130,00
Terapeuta Ocupacional Equipe Multidisciplinar	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior completo em Terapia Ocupacional com registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)	40h	R\$ 4.118,58	R\$ 130,00
Psicólogo	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	20h	R\$ 2.578,60	R\$ 130,00
Psicólogo Escolar	1+CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	20h	R\$ 2.578,60	R\$ 130,00
Médico	CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM	20h	R\$ 13.813,85	R\$ 130,00
Assistente Social Escolar	1 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Regional de Classe - CRESS	20h	R\$ 3.438,11	R\$ 130,00
Assistente Social	CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão em Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Regional de Classe - CRESS	20h	R\$ 3.438,11	R\$ 130,00

* CR = Cadastro Reserva

2.3. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da posse.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

2.4. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, qual deverá ser efetuada no site oficial do concurso **a partir das 08h00min do dia 18/09/2026 até as 17h00min do dia 16/10/2026**.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://jabora.sc.gov.br/>, clicar em “CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026”, qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **19/10/2026**, respeitando os horários bancários, devendo a compensação dos boletos ocorrer também no dia 06/10/2026;
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento.

3.4. A inscrição somente poderá ser efetuada para um (1) cargo deste certame.

3.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

3.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.7. A Prefeitura Municipal disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000, Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br e CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.8. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal.

3.9. É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido.

3.10. Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto aos(s) cargos(s) a que se inscreverá o candidato.

3.11. A Prefeitura Municipal de Jaborá e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12. Na análise dos deferimentos das inscrições, acaso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou para cargos cujas provas sejam aplicadas no mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

3.13. Especificamente na situação do item 3.12, as demais inscrições, com a exceção da última, serão indeferidas, não cabendo reclamações posteriores quanto à temática, inclusive no que tange à restituição do valor pago ao título de taxa de inscrição.

3.14. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficam isentos da taxa de inscrição:

- a) os doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Estadual n.º 10.567/1997 alterada pela Lei estadual nº 17.457/2018;
- b) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

Federal – CadÚnico e membros de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008

4.2. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, a partir das 08h00min do dia 18/09/2026 até as 17h00min do dia 30/09/2026.

4.3. Somente serão aceitos os documentos enviados no endereço indicado no subitem 4.2, sendo que o envio por outros meios ou fora do prazo estabelecido em edital não serão considerados como documentos aptos na análise da isenção da taxa de inscrição.

4.4. A comprovação do direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição deve ser comprovada pelos documentos abaixo elencados:

- a) **Doador de Sangue:** A comprovação da condição de doador de sangue será realizada mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, no qual deverão constar o número e as respectivas datas das doações realizadas. Para fins de comprovação, serão exigidas, no mínimo, 2 (duas) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, em órgão oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, ou em entidade devidamente credenciada para a coleta de sangue;
- b) **Doador de Medula Óssea:** deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
- c) **Cadastro Único:** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único

4.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada até as 23h59min do dia **01/10/2026**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.6. O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado até as 23h59min do dia **06/10/2026**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

4.7. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.



5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. A inscrição para as pessoas com deficiência será no mesmo prazo do período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 18/09/2026 até as 17h00min do dia 16/10/2026.**

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PCD) a 20ª vaga de cada cargo e, seguidamente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente, conforme necessidade da administração pública.

5.4. Na aplicação do percentual de reserva de vagas, quando resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será assegurada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência; se inferior, a reserva ficará condicionada ao aumento do número de vagas, observado o disposto no item 5.3.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal n. 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Federal n.º 15.176/2025 (fibromialgia), na Lei Estadual n. 17.292/2017 e suas alterações, Lei Estadual n. 18.508/2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual n. 2.874/2009.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se pessoa com deficiência, anexando laudo médico digitalizado **EM ARQUIVO ÚNICO**, em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.7. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

como pessoa com deficiência invalidadas e passarão a ser considerados como pessoa sem deficiência, concorrendo às vagas gerais.

5.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. O candidato que concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

5.11. Eventuais vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Se aprovado, ao ser convocado, as pessoas com deficiência serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com deficiência do candidato, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

5.13. Após o ingresso do candidato pessoa com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5.14. O candidato que se declarar pessoa com deficiência não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

5.15. Nos cargos em que não houver abertura imediata de vagas, a reserva de percentual para candidatos com deficiência será aplicada ao longo da validade do concurso, sempre que ocorrerem nomeações, assegurando igualdade de condições.

5.16. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição de vagas reservas de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>, até às 23h59min do dia **20/10/2026**.

5.17. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21/10/2026 a 22/10/2026**, conforme orientações do item 11 deste edital.

5.18. Os recursos interposto em razão do indeferimento do pedido para concorrer as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

5.19. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **23/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.



6. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas até as 23h59min do dia de **20/10/2026** no site oficial do concurso.

6.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

6.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará até as 23h59min do dia **23/10/2026** no site oficial do concurso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, no mesmo período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 18/09/2026 até as 17h00min do dia 16/10/2026**, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc) e apresentando o respectivo laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contendo o nível de limitação, com referência ao Código Internacional de Doenças (CID), bem como assinatura, carimbo e n.º do CRM do profissional responsável pela emissão do documento.

7.2. O atendimento às condições solicitadas serão analisados pela comissão de concurso público, sendo sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo, sendo que ficará em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

7.4. Não haverá acréscimo do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.6. Durante a amamentação, na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

7.9. O Candidato que, por crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá, no ato da inscrição, anexar declaração da congregação religiosa da qual faça parte, que comprove sua condição de membro e a exigência do atendimento diferenciado ou uso de indumentárias.

7.10. Aos candidatos que façam o uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos por questões de saúde, deverão comunicar o fato à AMAUC, no ato da inscrição, uma vez que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante a prova. Também, deverão portar no dia da prova laudo médico comprovado o seu uso.

7.11. A Comissão Municipal decidirá sobre as solicitações de condições especiais para a prova objetiva com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>, até às 23h59min do dia **20/10/2026**.

7.12. Os recursos interposto em razão do indeferimento do pedido de condições especiais serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

7.13. O resultado definitivo dos pedidos de condições especiais será divulgado até às 23h59min do dia **23/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

7.14. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado para a realização de prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação de condições especiais para o e-mail concursos@amauc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, de acordo com os critérios definidos no item 7.1, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da prova.

8. DAS ETAPAS DO CERTAME

8.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) **Prova escrita para todos os cargos** mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Prova prática** para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Pedreiro, Agente de Manutenção e Servente de Obras, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2. Da prova escrita

8.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **08/11/2026** em local e horários a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

serem definidos e informados na publicação do local de prova, conforme datas constante no cronograma deste edital, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

8.2.2. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

8.2.3. Só será permitido ao candidato entregar cartão resposta e a prova objetiva após 01 (uma) hora do seu início.

8.2.4. Os locais e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **26/10/2026** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Municipal de Jaborá – Concurso Público – Edital nº 01/2026.

8.2.5. A AMAUC e a Prefeitura Municipal de Jaborá, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e Página da Prefeitura Municipal de Jaborá – Concurso Público – Edital nº 01/2026.

8.2.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três horas (3h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

8.2.7. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, APENAS UMA será a correta.

8.2.8. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Fundamental com prova objetiva e prova prática – Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Pedreiro e Agente de Manutenção:

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COM PROVA PRÁTICA			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	5	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	25	0,10	2,50
Total:	40	-	4,00

8.2.9. A prova escrita será composta da seguinte forma para os cargos de Nível Fundamental com prova objetiva – Servente de Obras e Serviços, Agente de Higienização, Copa e Cozinha:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Total:	40	-	10,00

8.2.10. A prova escrita composta da seguinte forma para o cargo de Nível Médio com prova objetiva – Auxiliar Administrativo, Assistente de Gabinete Odontológico, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Agropecuária, Auxiliar de Sala (20h, 30h e 40h), Técnico em Enfermagem, Instrutor de Informática e Auxiliar de Defesa Civil:

CARGO NÍVEL MÉDIO			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.11. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com prova objetiva – Professor de Geografia, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Ciências, Professor Pedagogia, Controlador Interno, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Odontólogo, Analista em Licitações e Contratos, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo Escolar, Psicólogo, Médico, Assistente Social Escolar e Assistente Social:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00



8.2.12. O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo serão os constantes no ANEXO III deste edital.

8.3. Das normas para realização da prova objetiva

8.3.1. Antes do início da prova:

8.3.2. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.3.3. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

8.3.4. São considerados documentos de identificação de forma física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.5. São considerados documentos de identificação de forma digital: Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.3.6. No caso do item 8.3.5, **capturas de tela e fotos ou arquivos em formato PDF/JPEG não serão aceitos.**

8.3.7. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 8.3.4.

8.3.8. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

8.3.9. Não serão aceitos documentos cujo prazo de validade esteja expirado.

8.3.10. Somente é permitido ao candidato acessar os banheiros, desacompanhado de fiscal, antes de adentrar na sala de prova.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.3.11. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova em posse de quaisquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, lápis, lapiseira, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

8.3.12. Fica vedado ao candidato ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, bem como outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014, sob pena de eliminação do certame.

8.3.13. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho celular e equivalente, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado no chão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

8.3.14. A simples posse, ainda que o aparelho esteja desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a realização da prova, inclusive em sala, corredores, áreas de circulação ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova realizada. A mesma penalidade será aplicada ao candidato que for surpreendido portando ou transportando o invólucro contendo aparelho celular ou equipamento eletrônico em desacordo com o disposto no item 8.8.1.11, ainda que o invólucro permaneça lacrado e o aparelho esteja desligado.

8.3.15. Excepcionalmente, caso o aparelho celular ou equipamento eletrônico, desligado, acondicionado no invólucro fornecido pela organizadora, devidamente lacrado e depositado no chão, ao lado da carteira do candidato, venha a emitir qualquer tipo de som, vibração ou alerta, o fato deverá ser comunicado pelo fiscal à Coordenação da prova, com o encaminhamento do respectivo invólucro e a identificação do candidato. Somente nessa hipótese, estando cumulativamente presentes todas as condições previstas neste item, o fato não acarretará a eliminação do candidato. O candidato, contudo, não poderá tocar, retirar, movimentar, abrir ou transportar o invólucro durante a realização da prova.

8.3.16. O candidato que, durante a realização da prova, ingressar em banheiro, corredor, área de circulação ou qualquer outro ambiente portando consigo o invólucro que contenha aparelho celular ou equipamento eletrônico, ainda que o invólucro esteja lacrado e o aparelho desligado, será eliminado do Concurso Público, não se aplicando, nessa hipótese, a exceção prevista no item 8.8.1.13.

8.3.17. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, **com tinta preta ou azul**, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo ou etiquetas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.3.18. Fica proibido ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição.

8.3.19. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

8.3.20. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

8.3.21. O Caderno de Provas será entregue aos candidatos assim que o sinal sonoro tocar, observada a ordem alfabética.

8.4. Durante a prova

8.4.1. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.4.2. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.4.3. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.4.4. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:



8.4.5. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.4.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.4.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.



8.4.8. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

8.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.10. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.4.11. O gabarito e o caderno de questões de provas estarão disponibilizados no segundo dia útil subsequente a realização da prova escrita, conforme cronograma, disponível no site oficial do concurso.

8.4.12. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

8.4.13. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital ou em local diverso do indicado para a realização da prova;
- b) não comparecer à prova;
- c) não apresentar documento de identificação válido, nos termos dos subitens 8.8.1.3 e 8.8.1.4;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva;
- f) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- i) for surpreendido mantendo comunicação com outros candidatos durante a prova;
- j) estiver utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- k) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

l) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;

8.4.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.4.15. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

8.4.16. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

8.4.17. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.4.18. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência ou ligar o aparelho celular nas dependências do local de prova.

8.4.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

8.4.20. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

8.4.21. Recomenda-se que o candidato não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.3.11. Caso os leve, deverá obrigatoriamente entregar aos fiscais de sala no momento de ingresso à sala de prova

8.5. Final da prova

8.5.1. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

8.5.2. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização,



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

8.5.3. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.7. Da prova prática

8.7.1 A prova prática será aplicada aos candidatos que se inscreveram para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas, que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

8.7.2. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.7.3. A aplicação da prova prática se dará na data de **15/11/2026** no Município de Jaborá, em local e horários a serem definidos e informados na data de **10/11/2026** na Área do Candidato, e no seguinte endereço <https://amauc.selecao.net.br/>.

8.7.3.1. Na data de **10/11/2026** será publicada a lista dos candidatos aptos à realizar a prova prática, bem como o local e horário da prova prática.

8.7.4. Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

8.7.5. Não será permitido o acesso ao local de provas do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

8.7.6. **Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática.**

8.7.7. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item 8.3.4.

8.7.8. O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válido o documento que comprove a habilitação para o cargo que exigir a carteira Nacional de Habilitação específica exigida para o cargo não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

8.7.9. O sorteio para definição da ordem de realização da prova prática será realizado imediatamente após o fechamento dos portões, sendo vedado o ingresso de candidatos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

após esse momento.

8.7.10. Ao chegar ao local de prova para realização da prova prática os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

8.7.11. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

8.7.12. Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

8.7.13. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

8.7.14. O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

8.7.15. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.

8.7.16. A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 6 (seis) pontos**, sendo a nota final obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios avaliados, conforme **Anexo IV**.

8.7.17. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Jaborá reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8.7.18. As provas práticas poderão ser registradas por sistema de áudio e vídeo.

8.7.19. O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita, no seguinte endereço <https://amauc.selecao.net.br/>.

8.8. Da publicação do gabarito e resultado da prova objetiva e prática

8.8.1. A publicação da classificação preliminar para todos os cargos referente a prova escrita, de títulos e prova prática, será feita no site oficial do concurso na data de **23/11/2026**.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.8.2. O prazo de recursos da classificação preliminar para todos cargos é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

8.8.3. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados no site oficial do concurso na data de **26/11/2026**.

8.8.4. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escrita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

9. DAS VEDAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1. Fica vedada a participação deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público (Decreto 2.875/2026) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de empregados designado para a comissão da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.

9.2. Caso verificada a situação prevista no item anterior, o respectivo membro da comissão deverá renunciar ao encargo.

9.3. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

10. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será:

a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;

b) **Para os cargos com prova escrita e prova prática:** Nota Final = Nota da Prova Escrita + Nota da Prova Prática;

10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem Nota Final/pontuação mínima igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, de um **máximo de 10,00 (dez) pontos** possíveis no Concurso Público.

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

10.4. Serão excluídos na homologação final deste Concurso Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 10.2.

10.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação,



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- g) Possuir maior idade.

10.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

- a) Impugnação ao Edital, período de 15/09/2026 a 16/09/2026.
- b) Recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, período de 02/10/2026 a 05/10/2026;
- c) Recurso das inscrições, período de 21/10/2026 a 22/10/2026;
- d) Recurso das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva, período de 21/10/2026 a 22/10/2026;
- e) Recurso das questões e do gabarito da prova escrita, período de 11/11/2026 a 12/11/2026;
- f) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita e da prova prática, período de 24/11/2026 a 25/11/2026;

11.1. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaborá, ou por meio eletrônico através do e-mail: concursos@amauc.org.br cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

11.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/> acessando a opção Recursos.

11.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

11.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5.1. Os recursos devem se atentar somente a questões relativas a prova.

11.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

11.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.8. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicado no site oficial do concurso, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, neste caso, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) Aptidão física e mental.

13.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborá.

13.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

13.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

13.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

13.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório.

13.8. A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

13.9. As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone em até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito), horas, cujos contatos devem ser deixados pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

13.10. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

13.11. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

13.12. No caso de descumprimento do item anterior, o candidato poderá requerer a reclassificação para o final da lista, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

13.13. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

13.14. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme:

01. Cédula de Identidade;
02. CIC/CPF;
03. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
04. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);
05. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
06. Folha corrida para fins empregatícios (FORUM) ou (<http://www.tjsc.jus.br>);
07. Declaração de Bens e fontes de renda;
08. Atestado de Saúde Ocupacional (c/ médico do trabalho);
09. Certidão negativa de cargo/função pública;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Nº de conta bancária (BRASIL/SICOOB – CREDIAUC - SICREDI);
12. Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato do PIS retirar na Agencia da Caixa);
13. Comprovante do Estado Civil;
14. Comprovante de endereço;
15. Certidão de nascimento/filhos;
16. Declaração de acumulação de cargo e improbabilidade administrativa;
17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
18. Carteira de Motorista;
19. Telefone para contato; e
20. Inscrição no conselho competente.

13.15. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

13.16. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

13.17. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

13.18. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

14.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Jaborá – SC.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

15.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

15.5. A Prefeitura Municipal de Jaborá e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://jabora.sc.gov.br/>.

15.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

de preservar o bom andamento do certame.

15.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.

15.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, com R. Ângelo Poyer, 320, Jaborá - SC, 89677-000, Telefone (49) 3526-2000.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Atribuições dos cargos

Anexo III – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo IV – Critérios de Avaliação prova Prática

Jaborá - SC, 14 de setembro de 2026

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

PCI Concursos



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
14/09/2026	Publicação do Edital
15/09/2026 a 16/09/2026	Prazo para impugnações ao Edital.
17/09/2026	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
18/09/2026 a 16/10/2026	Período de Inscrições
18/09/2026 a 30/09/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/09/2026 a 16/10/2026	Período de solicitação de vagas reservas PCD – pessoa com deficiência
18/09/2026 a 16/10/2026	Período de solicitação de pedido de condições especiais para as provas
01/10/2026	Divulgação dos resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
02/10/2026 a 05/10/2026	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
06/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
06/10/2026	Divulgação dos resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
19/10/2026	Data limite para pagamento da inscrição.
20/10/2026	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
20/10/2026	Publicação das solicitação de vagas reservas PCD
20/10/2026	Publicação da lista de condições especiais para as provas
21/10/2026 a 22/10/2026	Prazo para recurso das inscrições
21/10/2026 a 22/10/2026	Prazo para recurso das inscrições das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos condições especiais para as provas
23/10/2026	Homologação da lista de inscritos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

23/10/2026	Publicação da lista definitiva de solicitação de vagas reservas PCD
23/10/2026	Publicação da lista definitiva de condições especiais para as provas
26/10/2026	Publicação do local da prova objetiva
08/11/2026	Realização das provas objetiva.
10/11/2026	Publicação dos gabaritos preliminar da prova objetiva e dos cadernos de provas.
10/11/2026	Publicação de candidatos aptos para a prova prática e local da prova prática
11/11/2026 a 12/11/2026	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva.
15/11/2026	Realização da prova prática.
23/11/2026	Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva.
23/11/2026	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista da classificação preliminar da prova objetiva, prova de títulos e prova prática
24/11/2026 a 25/11/2026	Prazo de recurso da classificação preliminar da prova objetiva, prova de títulos e prova prática
26/11/2026	Resposta ao recurso da classificação preliminar da prova objetiva, prova de títulos e prova prática
26/11/2026	Homologação final.

PCI Concursos